



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua José João Muraro nº 153 - Bairro Centro - CEP 85900-260 - Toledo - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 333/2020

O DR. ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOLEDO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a classificação da disseminação do coronavírus – COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o registro de inúmeros casos no Brasil, em crescente geométrico, inclusive com confirmação de transmissão comunitária;

Considerando a necessidade de se combater com máxima firmeza a disseminação da doença como medida de proteção à saúde dos servidores e de toda a comunidade;

Considerando o disposto na Orientação expedida pela E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, em 15.03.2020, no bojo do processo SEI 0000297-13.2020.4.04.8001

RESOLVE:

Art. 1º. Restringir o atendimento presencial ao público na 1ª Vara Federal de Toledo, ressalvados os casos urgentes, durante o período de 16.3.2020 a 30.3.2020, assegurado o atendimento por **telefone (45) 3379-4550 e e-mail (prtld01@jfpr.jus.br)** no horário normal de funcionamento da Unidade.

Art. 2º. Suspender a atermação e a designação de advogado voluntário pela Secretaria do Juizado Especial Federal no referido período, ressalvados os casos urgentes e que envolvam perecimento de direito.

Art. 3º. Autorizar, por tempo indeterminado ou até que sobrevenha nova orientação da Corregedoria, servidores e estagiários da 1ª Vara Federal de Toledo para teletrabalho a partir de 16.03.2020, devendo haver sistema de rodízio na Unidade para fins de atendimento ao público e de telefones.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia da presente à OAB/Seccional Paraná e à Corregedoria Regional da 4ª Região, bem como aos meios de comunicação de praxe, dando sua ampla divulgação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira Dutra, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5075281** e o código CRC **06DA22F0**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0001135-47.2020.4.04.8003

5075281v12